

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**ATO NÚMERO 048/15**

De 17 de junho de 2015

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa FLORICULTURA MATSUMOTO LTDA.-ME. Dispensa de licitação n.º 003/15, art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor THIAGO MOURA BEGO, RG 27.553.511-3, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa FLORICULTURA MATSUMOTO LTDA.-ME, para fornecimento de flores em forma de arranjos, buquês, botão de rosa embalado e cravo, segundo necessidades da Câmara Municipal de Araraquara, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal de contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIK
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA****CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA****ATO NÚMERO 048/15
De 17 de junho de 2015**

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa FLORICULTURA MATSUMOTO LTDA.-ME. Dispensa de licitação n.º 003/15, art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor THIAGO MOURA BEGO, RG 27.553.511-3, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa FLORICULTURA MATSUMOTO LTDA.-ME, para fornecimento de flores em forma de arranjos, buquês, botão de rosa embalado e cravo, segundo necessidades da Câmara Municipal de Araraquara, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal de contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.